

**ASSESPRO**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO (CCOM)**Audiência Pública: Proteção de dados e publicidade digital para crianças e adolescentes.**

Foi realizada, na quarta-feira (13), audiência pública no âmbito da Comissão de Comunicação (CCOM) da Câmara dos Deputados para discutir **a proteção de dados e publicidade digital para crianças e adolescentes**. O evento ocorreu em atendimento ao [requerimento](#) feito pelo deputado **Jadyel Alencar** (PV/PI), sendo presidido pela deputada **Silvye Andes** (UNIÃO/GO).

Estiveram presentes:

- **Ana Bialer**, coordenadora do Grupo de Trabalho de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara-e.net;
- **Guilherme Alves**, gerente de projetos da ONG Safernet Brasil;
- **Maria Mello**, coordenadora do Programa Criança e Consumo do Instituto Alana;
- **Patricia Peck**, coordenadora do Conselho Nacional de Proteção de Dados (CNPd); e
- **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A deputada **Silvye Andes** (UNIÃO/GO), abriu a audiência salientando que, no último domingo (10), reportagem transmitida pelo programa Fantástico da Rede Globo, alertou para os riscos psicológicos e até irreversíveis da exposição excessiva de crianças e jovens aos conteúdos digitais, enfatizando, assim, a importância da discussão do tema e o papel da audiência para viabilizar entendimentos que levem à superação do problema.

**Ana Bialer** da Câmara-e.NET, iniciou sua fala destacando que instituição é a maior da América Latina voltada à economia digital e se destaca pelos trabalhos sobre proteção de dados de crianças no meio virtual. Lembrou, ainda, que as organizações que fazem parte da economia digital são bastante cautelosas com a presença de menores online e há uma preocupação para a adoção de medidas que tornem a experiência virtual segura.

Argumentou que o país regulamenta o assunto buscando o **equilíbrio entre a liberdade de expressão e o dever de proteção das crianças** no espaço virtual. Dois princípios se destacam dentro do arcabouço legal brasileiro: o do melhor interesse e o da condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. Nesse sentido, defende a criação de espaços de participação dos menores na construção de iniciativas sobre as suas necessidades e interesses. A partir de exemplos internacionais, algumas boas práticas podem ser aplicadas a esse desafio, tais como: cuidado no perfilamento de dados para compreender previamente o perfil dos consumidores de cada conteúdo e iniciativa legal/regulatória, que permita a consideração contextual e o uso responsável desses dados, seja para uma oferta mais segura ou para uma oferta mais compatível dos conteúdos.

Por fim, destacou iniciativas de outros países, como o [Children's code](#) – *código exige que as empresas que projetam aplicativos, plataformas de mídia social, jogos online e brinquedos conectados tenham a privacidade das crianças como consideração principal* – do Reino Unido, como referências para equilibrar a participação segura dos menores no ambiente digital.

**Guilherme Alves** da Safernet Brasil, destacou a importância do trabalho da ONG na proteção dos direitos humanos na internet, especialmente de crianças e adolescentes. Compartilhou dados do canal de ajuda da Safernet, que realizou mais de 1500 atendimentos em 2022, abordando questões como problemas com dados pessoais, exposição de imagens íntimas, fraudes em jogos digitais, bullying e preocupações com saúde mental. As denúncias recebidas pelo canal ([denuncie.org.br](#)) são encaminhadas aos órgãos competentes e, somente em 2022, mais de 30 mil páginas foram removidas a partir dessas ações, que em sua maioria tinham como conteúdo: (i) pornografia infantil; (ii) apologia à misoginia; e (iii) apologia de crimes contra a vida.

Ainda propôs a criação de um conjunto de práticas que proporcionem, na formação escolar, o fortalecimento a preparação das crianças e dos professores para enfrentar os desafios virtuais.

Ainda enfatizou o trabalho da organização na efetivação da competência da Base Nacional Comum Curricular para educar crianças e adolescentes sobre o uso seguro da internet, destacando a parceria com o governo do Reino Unido no projeto "Disciplina de Cidadania Digital" para fornecer suporte aos professores na preparação dos alunos para lidar com violências online e proteger seus direitos, incluindo a privacidade de dados pessoais. Citando a pesquisa [TIC Educação 2022](#), do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), indicou o aumento no apoio de professores a estudantes em situações de violência online, assim como a necessidade de formação continuada para os educadores, ressaltando a importância de fortalecer os aspectos educativos e preventivos nas legislações e oferecer suporte aos professores nesse trabalho.

**Maria Mello** do Instituto Alana, realçou que a instituição atua há mais de 15 anos pelo fim da publicidade infantil, tratando, inclusive, da proteção de dados de crianças e adolescentes no ambiente digital. Argumentou que a publicidade infantil de massa gera consequências negativas, tais como: (i) consumismo; (ii) distúrbios alimentares; (iii) prejuízos ambientais; (iv) uso de plástico com substâncias tóxicas; (v) estresse e superendividamento familiar; (vi) estímulo à violência, adultização e erotização, egoísmo e distanciamento das relações sociais.

Enfatizou a vulnerabilidade das crianças frente a publicidade e comunicação mercadológica, citando estudos que mostram a falta de discernimento até os 8 anos de idade, nesse sentido argumentou pela ilegalidade da publicidade infantil à luz da [Constituição Federal](#), do [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) e da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) (LGPD), pontuando sobre os riscos associados à exploração comercial online e a influência de influenciadores digitais mirins.

Destacou, também, a importância da distinção clara entre publicidade e outros conteúdos, propondo a proibição da publicidade direcionada por meio da coleta de dados pessoais de crianças e adolescentes. Para além apresentou as seguintes recomendações: (i) elaboração de produtos e serviços, desde a sua concepção, para o interesse das crianças e dos adolescentes; (ii) respeito dos produtos e serviços digitais às peculiaridades de cada etapa do desenvolvimento; (iii) remoção das crianças do alvo da publicidade; (iv) tratamento dos dados de crianças e adolescentes apenas para o seu melhor interesse e não para fins comerciais, devendo ser considerada ilegal a realização de perfilamento para o direcionamento de publicidade; (v) autorização judicial para que influenciador artístico mirim possa atuar.

Para concluir, ressaltou a importância de uma abordagem transversal que envolva aspectos econômicos, regulatórios e educacionais, enquanto reiterou referência ao Children's code do Reino Unido como um exemplo de boa prática.

**Patrícia Peck** do CNPD, lembrou que as crianças e os adolescentes são naturalmente dispostos à inovação, o que torna desafiador apartá-los dessas tecnologias, nesse sentido, ao abordar a evolução digital e a proteção da criança, citou a necessidade de equilibrar o desenvolvimento tecnológico com a segurança dos jovens. Defendeu, assim como os anteriores, a construção de espaços participativos que auxiliem na formação desses indivíduos, ressaltando que o Estado tem um papel decisivo na construção de políticas públicas e de regulações que definam competências, protocolos, metodologias, dentre outros, que auxiliem a proteção e não a proibição do acesso à internet. Assim, caberia ao Poder Público criar um marco legal sobre essa realidade afim de evitar que as crianças e adolescentes se tornem excluídos digitais.

Além disso, mencionou o movimento chamado "*Influética*" do Instituto Peck Cidadania Digital (IPCD), focado em formar influenciadores mirins de maneira ética, sublinhando a importância de encontrar um equilíbrio na regulamentação, evitando proibições extremas que possam incentivar comportamentos indesejados por parte dos jovens.

No contexto da proteção da privacidade, abordou a coleta de dados, defendendo a transparência e a necessidade de reconhecer o tipo de usuário para uma proteção eficaz. Assim, recomendou a necessidade de articulação entre as diferentes partes interessadas, desde as

autoridades públicas até as plataformas digitais, como forma de (i) garantir medidas de prevenção e controle que possam ser aplicadas a todos os atores envolvidos; (ii) implementar campanha educativa obrigatória, trazendo mais informações e orientações aos jovens e às famílias; e (iii) adotar mecanismos de colaboração com as autoridades.

**Waldemar Ortunho** da ANPD, discutiu preocupações relacionadas à utilização de tecnologias por crianças não alfabetizadas digitalmente, destacando que elas se tornam alvos fáceis para práticas prejudiciais, como a coleta de dados pessoais, por meio dos chamados cookies nos navegadores, e de geolocalização, que podem torná-las ainda mais vulneráveis a exposição.

Sobre esse ponto, enfatizou que os pais, ao compartilhar momentos de seus filhos, acabam por facilitar o surgimento de problemas que comprometem o seu desenvolvimento, tais como traumas psicológicos, constrangimentos emocionais e dificuldade de socialização. Ao apresentar estatísticas sobre o uso da internet por crianças e adolescentes, abordou questões relacionadas à privacidade e segurança online, mencionando riscos específicos, como o compartilhamento indevido de fotos íntimas, alertando para casos extremos de suicídio relacionados a essas situações.

No que diz respeito à fiscalização, mencionou a falta de recursos na ANPD para uma execução mais eficiente, apontando especificamente para a dificuldade de lidar com casos como o do TikTok, que oferece riscos à segurança dos dados pessoais de seus usuários.

Finalizou abordando sobre a necessidade urgente de fortalecer a ANPD diante dos desafios apresentados pela vastidão do Brasil. Trouxe à tona iniciativas internacionais e parcerias, enfatizando a importância de aprender com aqueles que estão à frente na legislação de proteção de dados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Ana Bialer** pontuou a importância da articulação entre o setor público e privado para continuar a busca de uma solução à presença online e segura das crianças e dos jovens.

**Guilherme Alves** apontou que há muito a se avançar nos mecanismos legais e defendeu a inclusão das crianças e adolescentes na construção dessas iniciativas em meio às quais a escola tem papel de destaque.

**Maria Mello** sugeriu nova audiência pública com a participação das crianças como esforço de uma construção coletiva.

**Patrícia Peck** defendeu esforços de um ecossistema de defesa que envolva, dentre outros, a família, a escola e o poder público.

**Waldemar Ortunho** pediu o apoio dos congressistas para o fortalecimento e a autonomia da ANPD sem a qual os esforços para a proteção contra a exposição virtual das crianças e jovens será esvaziada.

A deputada **Silvye Andes (UNIÃO/GO)** se colocou à disposição para liderar a mobilização e informou que os trabalhos sobre o tema serão retomados no início do próximo ano.